

OF. 042/2020

Brasília 01 de abril de 2020

Sr. Geoffrey Cordeiro Chefe de Divisão das Ações Sociais Serviço Federal de Processamento de Dados SERPRO

Prezado Senhor,

CONSIDERANDO a declaração da Organização Mundial da Saúde (OMS), em 11 de março de 2020, de pandemia da Doença Infecciosa COVID-19, provocada pelo Novo Coronavírus (SARS-COV-2), cujo surto foi declarado Emergência de Saúde Pública de Importância Internacional – ESPII, o nível mais alto de alerta da OMS;

CONSIDERANDO as várias medidas de restrição adotadas pelos governos para enfrentamento dessa emergência internacional de saúde pública como o isolamento social e a quarentena de pessoas, nos termos do Art. 3o da Lei 13.979/2020 e legislações correlatas estaduais e municipais;

CONSIDERANDO a aprovação pelo Congresso, no dia 20 de março, do Decreto de Calamidade Pública até 31 de dezembro de 2020;

CONSIDERANDO que, no dia 22 de março/2020, o governo publicou, em edição extra do Diário Oficial da União, a Medida Provisória (MP) 927/2020, que altera as relações de trabalho durante o período de calamidade pública devido à pandemia do Coronavírus COVID-19, e que, dentre outras questões, trata da Ultratividade das Normas Coletivas;

Solicitamos a PRORROGAÇÃO da vigência do Acordo Coletivo de Trabalho-ACT 2019/2020 por 120 dias, com garantia da manutenção da data-base em 1º de maio, bem como, da retroatividade das cláusulas.

Na certeza do atendimento, aguardamos breve manifestação quanto ao solicitado.

Atenciosamente,

Carlos Alberto Valadares Pereira

**Presidente** 

QRI 22 Lote 05, Condominio Santos Dumont - Santa Maria - DF CEP- 72, 593-222

PABX: (61) 3244-4947 E-mail: <a href="mailto:fenadados@fenadados.org.br">fenadados@fenadados.org.br</a> - www.fenadados.org.br